



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Renata Oloveira Knupp**

**ORIENTADOR(A): Adaisés Simone Maciel da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Diversidade de briófitas no Parque Natural Municipal do Curió de Paracambi – RJ e sua implicação para a conservação de remanescentes de Floresta Atlântica.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Monica Cardoso Ambivero**

**ORIENTADOR(A): Alexandre Ferreira Lopes**

**TÍTULO DO PROJETO: A educação ambiental como medida mitigadora do licenciamento ambiental e sua influência no cenário da educação formal no município de Três Rios/RJ.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Stephanie Jane Vassou**

**ORIENTADOR(A): Alexandre Lazzari**

**TÍTULO DO PROJETO: Levantamento de bibliografia de fontes primárias e a respeito dos escritores Tristão de Alencar, Araripe Junior e Alcides Maya.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Pablo Vieira dos Santos**

**ORIENTADOR(A): Alexandre Monteiro de Carvalho**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação da qualidade da madeira serrada de *Corymbia Citriodora* Hook, processada em serra de fita horizontal através de diferentes métodos de desdobro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE**  
**INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ**

**BOLSISTA: Bruna Juliana da Silva Bronsato**

**ORIENTADOR(A): Amanda Porto Neves**

**TÍTULO DO PROJETO: Síntese de novos complexos híbridos de platina(ii) contendo agentes intercaladores e de clivagem do DNA como possíveis AGENTES citotóxicos.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Julia Mendonça Lima Diniz Silva**

**ORIENTADOR(A): Andreza Aparecida Franco Câmara**

**TÍTULO DO PROJETO: A judicialização dos conflitos socioambientais e a desterritorialização dos atingidos pelo aproveitamento Hidrelétrico de Simplício – Queda Única (RJ/MG)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Luciana Francisca Paiva da Silva**

**ORIENTADOR(A): Anelise Monteiro do Nascimento**

**TÍTULO DO PROJETO: Obrigatoriedade da inclusão das crianças de quatro anos na  
educação básica: mapeamento das ações dos municípios da Baixada Fluminense.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: William Silva da Rocha**

**ORIENTADOR(A): Anita Loureiro de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Ações culturais, diferenças territoriais e cidadania na Baixada Fluminense.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Adelson Silva Sousa**

**ORIENTADOR(A): Aroldo Ferreira Lopes Machado**

**TÍTULO DO PROJETO: Interferência de plantas daninhas e efeito de inibidor de aminoácidos no crescimento inicial de plantas de pinhão manso (jatropha curcas l.)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Stephanie Ferreira dos Santos**

**ORIENTADOR(A): Artur Corval Vieira**

**TÍTULO DO PROJETO: Modelos térmicos preliminares de anomalias astenosféricas e geodinâmica do sul/sudeste do Brasil.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Uiara Enaudi Ribeiro**

**ORIENTADOR(A): Benjamin Carvalho Teixeira Pinto**

**TÍTULO DO PROJETO: Uso de protocolos de avaliação rápida da diversidade biológica como ferramenta de integração entre espaços formais e não formais de aprendizagem para estudantes da educação básica.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Gabriela Carmelinda Martins dos Santos**

**ORIENTADOR(A): Bruno Guimarães Marinho**

**TÍTULO DO PROJETO: Estudo farmacológico e toxicológico do óleo essencial de folhas de myrcia ovata cambess.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Beatriz dos Anjos Furtado**

**ORIENTADOR(A): Camila Avozani Zago**

**TÍTULO DO PROJETO: Mapeamento dos stakeholders relevantes na gestão ambiental organizacional: o caso das indústrias de Três Rios/RJ.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: João Paulo da Silva**

**ORIENTADOR(A): Camila Silva de Magalhães**

**TÍTULO DO PROJETO: Novas estratégias em evolução**  
**diferencial para o problema de docking molecular.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Liliam de Souza Nascimento**

**ORIENTADOR(A): Carlos Augusto Brandão de Carvalho**

**TÍTULO DO PROJETO: Valor nutritivo da forragem de**  
**Panicum maximum cv. Massai e perdas de N por volatilização**  
**sob doses de N e revestimento da uréia.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Rodrigo Fernando de Oliveira Borges**

**ORIENTADOR(A): Carlos Eduardo Rodrigues de Paula**

**TÍTULO DO PROJETO: Determinação espectrofotométrica de amlodipina em formulações farmacêuticas.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Vinícius Carneiro de Souza**

**ORIENTADOR(A): Carlos Elycio Moreira da Fonseca**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação nutricional de leguminosas forrageiras tropicais para suplementação de caprinos.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Thaís dos Reis e Souza**

**ORIENTADOR(A): Claudio Antonio Santos Lima Carlos**

**TÍTULO DO PROJETO: Arquitetura modernista carioca.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Raisa Braul Rodrigues**

**ORIENTADOR(A): Cristiane Divan Baldani**

**TÍTULO DO PROJETO: Diagnóstico molecular de Ehrlichia sp. em felinos domésticos da região metropolitana do Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Monique Ignacio Davel de Anchieta**

**ORIENTADOR(A): Cristiano Jorge Riger**

**TÍTULO DO PROJETO: Ação antioxidante de acetais cíclicos de glicerina em células de *Saccharomyces Cerevisiae* sob estresse oxidativo**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: José Aleixo de Azevedo França**

**ORIENTADOR(A): Danielle Marranquiel Henriques**

**TÍTULO DO PROJETO: Determinação de disruptores endócrinos em amostras ambientais empregando-se métodos cromatográficos.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Igor Henrique Freitas Azevedo**

**ORIENTADOR(A): Denise Monte Braz**

**TÍTULO DO PROJETO: Microestruturas com implicação na polinização, dispersão e filogenia de Acanthaceae.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE**  
**INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ**

**BOLSISTA: Laís Dias Guimarães da Silva**

**ORIENTADOR(A): Douglas Siqueira de Almeida Chaves**

**TÍTULO DO PROJETO: Isolamento biomonitorado de compostos fenólicos de spermacoce verticillata: validação de seu uso popular em processos inflamatórios**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Waldir Dilce de Ramos Filho**

**ORIENTADOR(A): Ednaldo Oliveira dos Santos**

**TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento de workflows**  
**científicos para auxiliar a gerência de dados meteorológicos no estado do Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Fabiola dos Santos Gouvea**

**ORIENTADOR(A): Elisa Helena da Rocha Ferreira**

**TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento de queijo minas frescal com propriedades funcionais.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Eduardo Carvalho Ramos**

**ORIENTADOR(A): Érika Flávia machado Pinheiro**

**TÍTULO DO PROJETO: Estoque e emissões de carbono e nitrogênio em diferentes sistemas de produção e colheita da cana-de-açúcar no Brasil.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Wesley Nunes Dantas**

**ORIENTADOR(A): Fábio Pereira Cerdera**

**TÍTULO DO PROJETO: Análise da leitura de imagens na metodologia de ensino de arte da abordagem triangular e sua aplicabilidade através da metodologia de análise da semiótica francesa.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Roberto Silbério Neto**

**ORIENTADOR(A): Fábio Souto de Almeida**

**TÍTULO DO PROJETO: Análise da cobertura florestal dos municípios de Paraíba do Sul e Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Priscila Moreira Santos da Silva**

**ORIENTADOR(A): Fernando César Ferreira Gouvea**

**TÍTULO DO PROJETO: O conselho de educação superior para as repúblicas americanas: um voo para além do céu pan-americano (1958-1964).**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Patrick Pereira Costa**

**ORIENTADOR(A): Flávia Luzia Oliveira da Cunha Galindo**

**TÍTULO DO PROJETO: Crises alimentares brasileiras: repercussões na mídia e reação de consumidores.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Ramiro Dário Melinski**

**ORIENTADOR(A): Flávia Souza Rocha**

**TÍTULO DO PROJETO: Levantamento de mamíferos no Vale do Bonfim (Distrito de Corrêas, Petrópolis, RJ) como subsídio para avaliação da qualidade ambiental.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Tamirez Dornelles Pires Grammatikopoulos**

**ORIENTADOR(A): Francisco Coelho Mendes**

**TÍTULO DO PROJETO: Políticas e desenvolvimento da logística reversa na Baixada Fluminense**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Luana Mendes Gonçalves**

**ORIENTADOR(A): Gabriel Araújo e Silva Ferraz**

**TÍTULO DO PROJETO: Geoestatística no estudo da variabilidade espacial do ruído emitido por diferentes máquinas agrícolas visando à saúde do trabalhador.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Mayla Monique dos Santos Leite**

**ORIENTADOR(A): Gesilene Mendonça de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Prorocentrum spp.: uma avaliação de risco em áreas de exploração pesqueira na lagoa de Araruama, Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Leroy Honorio Azevedo**

**ORIENTADOR(A): Guilherme da Silva Ribeiro**

**TÍTULO DO PROJETO: Espaço e política: a geografia regional de Paul Vidal de La Blache para o século XXI.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Tamires Partelli Correia**

**ORIENTADOR(A): Gustavo Bastos Lyra**

**TÍTULO DO PROJETO: Zoneamento edafoclimático do eucalipto no estado do Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Loar dos Santos Coutinho**

**ORIENTADOR(A): Gustavo Mota de Sousa**

**TÍTULO DO PROJETO: Aplicação de técnicas de modelagem do conhecimento desenvolvidas ao estudo da paisagem através de análises geoecológicas no parque nacional do Itatiaia.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Moacyr Nogueira Borges Filho**

**ORIENTADOR(A): Inês Rosane Welter Zwirtes Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento de biossensores modificados com nanopartículas de poliuretano para determinação de disruptores endócrinos em amostras ambientais.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Ana Beatriz Cossatis Bueno**

**ORIENTADOR(A): Irene da Silva Coelho**

**TÍTULO DO PROJETO: Impacto do uso de resíduos da indústria de agroenergia na diversidade microbiana do solo.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Marina Lima dos Santos**

**ORIENTADOR(A): Isabela de Fátima Fogaça**

**TÍTULO DO PROJETO: A cultura, o entretenimento e a criatividade como ativos econômicos da cidade contemporânea – o cenário de Nova Iguaçu/RJ.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Thaylane Rodrigues Ramos**

**ORIENTADOR(A): Janaina Machado Simões**

**TÍTULO DO PROJETO: O controle social na administração pública: a atuação de uma IFES a partir da lei de acesso à informação.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Thandara Maria Kathleen da Silva**

**ORIENTADOR(A): Joilson de Assis Cabral**

**TÍTULO DO PROJETO: Análise dos impactos econômicos regionais e inter-regionais dos grandes eventos esportivos realizados no estado do Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Levi Muller da Silva Santos**

**ORIENTADOR(A): José Ricardo da Silva Ramos**

**TÍTULO DO PROJETO: Memórias esportivas no início do século XX no interior de uma universidade agrária: a fotografia como fonte histórica.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Diego José de Sousa Pereira**

**ORIENTADOR(A): Juliana Lobo Paes**

**TÍTULO DO PROJETO: Desidratação de frutas em secador híbrido acionado por energia solar e eólica.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Patricia de Oliveira**

**ORIENTADOR(A): Julio Israel Fernandes**

**TÍTULO DO PROJETO: Eficácia do Tiabendazol em diferentes protocolos terapêuticos no tratamento de otite externa associada à presença da levedura Malassezia Sp.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Leandro de Araújo Dias**

**ORIENTADOR(A): Leandro Azevedo Santos**

**TÍTULO DO PROJETO: Arquitetura radicular e tolerância à seca em plantas de arroz com elevada expressão de citocinina oxidase nas raízes.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Daniel de Carvalho Mizrahy**

**ORIENTADOR(A): Leandro Chevitarese**

**TÍTULO DO PROJETO: Tecnologia e Educação: uma parceria na escola.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Sharon Fanny Nogueira de Queiroz**

**ORIENTADOR(A): Lélío Galdino Rosa**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação da recuperação turística e hoteleira nos distritos sede e Itaipava no município de Petrópolis pós-catástrofe de janeiro de 2011.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Jennifer da Silva Pires**

**ORIENTADOR(A): Lenice Freiman de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Formulação e caracterização de queijo “tipo tofu” obtido a partir de feijões orgânicos.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Thaíssa Fernanda Kratochwill de Oliveira**

**ORIENTADOR(A): Liliam Miranda**

**TÍTULO DO PROJETO: Dispositivos clínicos e práticas de cuidado em Saúde Mental.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Marcela de Souza Santana**

**ORIENTADOR(A): Liliane Barreira Sanchez**

**TÍTULO DO PROJETO: A experiência do PIBID pedagogia da UFRRJ: avaliando os impactos na formação inicial dos alunos e na formação continuada dos professores envolvidos na alteração do projeto.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Darlan Teodoro da Silva**

**ORIENTADOR(A): Lucas Amaral de Melo**

**TÍTULO DO PROJETO: Restrição ao crescimento radicular e substratos na produção de mudas de Eucalyptus Cloeziana F. MUELL.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Soraia Ramos da Silva**

**ORIENTADOR(A): Luciana Mendes Gadelman**

**TÍTULO DO PROJETO: Formas da vida cotidiana: uma aproximação aos rituais na América portuguesa, séculos XVI e XVII.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Luiza Helena Nobre de Andrade**

**ORIENTADOR(A): Madelon Rodrigues Sá Braz**

**TÍTULO DO PROJETO: Propriedades físicas dos aquênios de girassol com diferentes teores de água.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Marcela da Silva Caetano**

**ORIENTADOR(A): Marcello Fidélis**

**TÍTULO DO PROJETO: Automorsmos de Grupos Abelianos Finitos.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Anieli Vidal Stocco**

**ORIENTADOR(A): Marcelo Abidu Figueiredo**

**TÍTULO DO PROJETO: Aspectos morfométricos, topográficos e vasculares dos rins de gatos domésticos: estudo aplicado a prática cirúrgica e ao diagnóstico por imagem.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Neilton dos Reis Goularth**

**ORIENTADOR(A): Marcelo de Freitas Lima**

**TÍTULO DO PROJETO: Análise de expressão e de interações dos genes envolvidos no metabolismo de sacarose e nitrogênio sob regulação do Complexo Promotor da Anáfase**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Igor Oliveira Machado**

**ORIENTADOR(A): Marcio Soares Pereira**

**TÍTULO DO PROJETO: Estudos teóricos da fotoisomerização de butadieno e butadieno substituído.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Nathânia Nogueira de Paula**

**ORIENTADOR(A): Maria Angélica da Gama Cabral Coutinho**

**TÍTULO DO PROJETO: A História das escolas de Seropédica: conhecendo a rede municipal.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Gabriela da Silva Paiva**

**ORIENTADOR(A): Maria das Graças de Santana Salgado**

**TÍTULO DO PROJETO: Gênero, memória e emoção no discurso do exílio.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: David Neves de Oliveira**

**ORIENTADOR(A): Michael Alvim Milward de Azevedo**

**TÍTULO DO PROJETO: Padrões de distribuição geográfica e potencial de *Passiflora L. subg. Decaloba (DC.) Rchb. superseção Decaloba(DC.) J.M. MacDougal & Feuillet seção Xerogona (Raf.) Killip (Passifloraceae).***

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Beatriz Ribeiro Chaves**

**ORIENTADOR(A): Michelle Porto Marassi**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação da função tireóidea após privação de sono paradoxal e restrição de sono em ratas.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Kleisson Pinheiro da Silva**

**ORIENTADOR(A): Moisés Augusto da Silva Monteiro de Araújo**

**TÍTULO DO PROJETO: Estudos teóricos da estrutura eletrônica de discordâncias cristalinas carregadas em germânio.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Veronica Karolline Mariano**

**ORIENTADOR(A): Mônica Marques Pagani**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação da estabilidade de encapsulados de acerola produzidos por liofilização.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Matheus Silva Jonim**

**ORIENTADOR(A): Norma Aparecida dos Santos Almeida**

**TÍTULO DO PROJETO: Análise da expressão proteica do receptor para leptina e proteínas da sua via de sinalização no coração de ratos programados pela obesidade materna.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Jordaica Seixas Neves**

**ORIENTADOR(A): Olga Venimar de Oliveira Gomes**

**TÍTULO DO PROJETO: Concentrações de elementos-traço nos Rios Paraíba, Paraibuna e Piabanha na cidade de Três Rios – RJ.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Marília Rosa de Almeida**

**ORIENTADOR(A): Patrícia Oliveira de Freitas**

**TÍTULO DO PROJETO: Práticas de consumo de crianças e adolescentes: o que nos revelam?**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Pedro Senra Lessa**

**ORIENTADOR(A): Paulo Brasil Dill Soares**

**TÍTULO DO PROJETO: Mecanismos de solução de conflito nas relações de consumo: a mediação como solução para evitar o superendividamento.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Nicolle Garcia Berti**

**ORIENTADOR(A): Pedro Henrique Pedreira Campos**

**TÍTULO DO PROJETO: Os periódicos “técnicos” da indústria de construção pesada e as empreiteiras internacionais brasileiras.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Henos Carlos Knupler Jordão Lisboa**

**ORIENTADOR(A): Rafael Coll Delgado**

**TÍTULO DO PROJETO: Zoneamento agroecológico da heveicultura usando modelo hadrm3 para amazônia legal.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Marcelle Gilla Sestare**

**ORIENTADOR(A): Rebeca Gontijo Teixeira**

**TÍTULO DO PROJETO: Perspectivas da história intelectual no Brasil.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Sara Bezerra Ribeiro**

**ORIENTADOR(A): Regina M. de Oliveira Ribeiro**

**TÍTULO DO PROJETO: Entre currículos, saberes e práticas docentes: o ensino de História no município de Seropédica.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Theresa Lomeu Portella**

**ORIENTADOR(A): Roberta Helena Mendonça**

**TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento de material compósito a base de PVA/ CMC/gesso para prevenção da claudicação em suínos.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Ilze Kelly da Silva Carvas**

**ORIENTADOR(A): Robson Dias da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Petrólio e desenvolvimento regional no Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Rafaela Rosa Pecoraro**

**ORIENTADOR(A): Robson Mariano da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Aplicação de modelo computacional de redes neurais rbf na previsão de dados pluviométricos nas regiões sul e serrana do estado do Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Fernanda de Carvalho Mesquita**

**ORIENTADOR(A): Rosane Braga de Melo**

**TÍTULO DO PROJETO: Programa de intervenção para o desenvolvimento das competências de leitura e de escrita.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Carla Gomes Costa**

**ORIENTADOR(A): Rubia Cristina Wegner**

**TÍTULO DO PROJETO: Análise da presença chinesa em projetos de infraestrutura física regional (COSIPLAN).**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Raissa Takenaka Rodrigues**

**ORIENTADOR(A): Rui de Góes Casqueira**

**TÍTULO DO PROJETO: Montagem de uma unidade didática para quantificar a eficiência de distribuidores de líquidos para colunas recheadas.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Priscila de Araujo Lima**

**ORIENTADOR(A): Sebastião Ferreira Da Cunha**

**TÍTULO DO PROJETO: A influência da desconcentração da indústria automotiva brasileira no perfil do trabalhador a partir da década de 1990.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Leandro de Araújo Dias**

**ORIENTADOR(A): Sergio Domingos de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação do nível de responsabilidade sociocultural dos meios de hospedagem localizados no circuito turístico do Vale do Ciclo do Café, estado do Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Marisol Alvim Gomez**

**ORIENTADOR(A): Shana de Mattos de Oliveira Coelho**

**TÍTULO DO PROJETO: Caracterização da resistência antimicrobiana com ênfase na detecção fenogenotípica da produção de betalactamases de amplo espectro em enterobactérias envolvidas na etiologia da mastite ambiental de unidades leiteiras em municípios do Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Evandro Gomes de Oliveira**

**ORIENTADOR(A): Tatiana Cotta Gonçalves Pereira**

**TÍTULO DO PROJETO: Aprendendo a teoria e atuando a partir dela: Impactos ambientais da CTR Santa Rosa na Agrovila Chaperó.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Patricia Isabella Frutuoso Lima**

**ORIENTADOR(A): Teresa Cristina de Miranda Mendonça**

**TÍTULO DO PROJETO: O estado da arte do turismo de base comunitária no litoral do Estado do Rio de Janeiro: abordagem teórico-conceitual, político-organizacional e iniciativas em curso.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Thays de Oliveira Marcelino**

**ORIENTADOR(A): Teresa Cristina Viveiros Catramby**

**TÍTULO DO PROJETO: A formação em turismo no estado do Rio de Janeiro – análise de matrizes curriculares, habilidades e competências.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Ileana Costa Miranda**

**ORIENTADOR(A): Ticiania do Nascimento França**

**TÍTULO DO PROJETO: Detecção imuno-histoquímica de alterações regressivas precoces no miocárdio de ovinos intoxicados naturalmente por *Amaranthus spinosus*.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Glaycianne Christine Vieira dos Santos**

**ORIENTADOR(A): Valdir Diola**

**TÍTULO DO PROJETO: Mapeamento genético associativo em cana-de-açúcar com marcadores moleculares integrados.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Priscila de Cerqueira Veras**

**ORIENTADOR(A): Valéria Marques de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Percepção de discentes acerca do mergulho como tema gerador interdisciplinar.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE***  
***INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Bruna Caroline Franzan**

**ORIENTADOR(A): Vinicius Pimentel Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Modelagem matemática da cinética de fermentação in vitro de alimentos destinados ao consumo equino.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ***

**BOLSISTA: Gabriela de Carvalho Cid**

**ORIENTADOR(A): Vivian de Assunção Nogueira**

**TÍTULO DO PROJETO: Estudo imunistoquímico da troponina C na detecção imunistoquímica de alterações regressivas precoces no miocárdio de bovinos intoxicados por monofluoroacetato de sódio.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

---

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE**  
**INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC/PROPPG-UFRRJ**

**BOLSISTA: Daniel de Paiva D'Avila**

**ORIENTADOR(A): Yara Peluso Cid**

**TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento e validação de método bioanalítico online de extração e separação para quantificação de fipronil em plasma bovino por cromatografia líquida de alta eficiência com detecção em ultravioleta.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do PIBIC/CNPq/UFRRJ;
- b) Encaminhar à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento do projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Iniciação Científica;
- d) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UFRRJ, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos nos Seminários de Pesquisa e demais eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da PROPPG poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**